



Diário Eletrônico
Ministério Público do Rio Grande do Sul
Procuradoria-Geral de Justiça
assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 15 de abril de 2021.

Edição n. 3059

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Boletins.....	2
---------------	---

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal.....	3
Súmulas de Contratos.....	3

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Súmulas de Convênios.....	3
---------------------------	---

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Avisos.....	4
Editais.....	6

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****BOLETIM N. 108/2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RENOVAR

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n. 11/2008, a autorização do Promotor de Justiça JOÃO AFONSO SILVA BELTRAME, ID n. 3442276, da Promotoria de Justiça de Venâncio Aires, para residir na cidade de Santa Cruz Do Sul, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00927.00018/2021-6). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2021, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 0677/2021).

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n. 11/2008, a autorização do Promotor de Justiça ANDRÉ EDUARDO SCHRÖDER PREDIGER, ID n. 3437426, da Promotoria de Justiça de Encantado, para residir na cidade de Lajeado, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00760.00009/2021-5). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2021, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 0678/2021).

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n. 11/2008, a autorização do Promotor de Justiça MARCIO SAALFELD PINTO FERREIRA, ID n. 3915743, da Promotoria de Justiça de Canguçu, para residir na cidade de Pelotas, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00738.00117/2020-7). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2021, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 0679/2021).

RETIFICAR

- o Boletim 097/2021, publicado no DEMP de 07 de abril de 2021, para constar que o nome do Procurador de Justiça falecido é NELSON PATINES ALVES, e não como constou.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de abril de 2021.

MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,

Promotor de Justiça,

Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**BOLETIM N. 109/2021**

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, **BENHUR BIANCON JR.**, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder as vantagens a seguir:

NOME	ID	AVANÇO	DATA BASE	REF. PGTO
Leticia Rodrigues do Nascimento	4262590/2	01 03 %	16/11/2020	16/11/2020
Niria Mary dos Santos Steckel	4280440/2	01 e 02 06 %	16/10/2020	22/01/2021

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de abril de 2021.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

NOTA: Vantagens previstas para o mês de abril para os funcionários dos quadros de cargos em comissão da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme aviso emitido pelo Sistema de Recursos Humanos do Estado (RHE).

BOLETIM N. 110/2021

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor JORGE ADROVALDO MACIEL, Oficial do Ministério Público, ID n. 3378691, para auxiliar a Promotoria de Justiça de São Vicente do Sul, uma vez por semana, no período de 13 de abril a 16 de julho de 2021 (DL.00033.00273/2021-8 - Port. 0802/2021).



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de abril de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3059

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor RODRIGO FÜRST, Assistente de Promotoria de Justiça, ID n. 3446395, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Augusto Pestana, duas vezes por semana, no período de 14 de abril a 02 de julho de 2021 (DL.00033.00280/2021-3 - Port. 0806/2021).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de abril de 2021.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO N. 01358.000.022/2021

CONTRATADO: STELLA BITTENCOURT ESTRATÉGIAS DE VIDA- SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO EIRELI; **OBJETO:** prestação de serviços visando à realização de curso *in company* denominado “*Workshop sobre comunicação não violenta*”. **REMUNERAÇÃO:** R\$ 15.016,00; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso II e § 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal n. 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 12 de abril de 2021, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Benhur Biancon Jr. **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 13 de abril de 2021.
ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SANÇÃO ADMINISTRATIVA PROCEDIMENTO N. 02405.000.145/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 025/2019

A Procuradoria-Geral de Justiça torna público, para os devidos fins, que decidiu, em caráter definitivo, aplicar à **TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP**, a penalidade de multa compensatória, no valor de R\$ 676,50, com fundamento no artigo 87, inciso II, da Lei Federal n.8.666/93 e na cláusula décima primeira, item 11.2, letra “b”, do ajuste.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de abril de 2021.
ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR PR.02423.00060/2020-5

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o Promotor de Justiça MARCELO DOSSENA LOPES DOS SANTOS, ID n. 3437620. **OBJETO:** permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placa **IYX5E38**, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n. 30/2018.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 14 de abril de 2021.
BENHUR BIANCON JR.,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

SÚMULAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES PR.00686.00041/2021-9

TIPO DE INSTRUMENTO: Termo de Cooperação; **OBJETO:** O recondicionamento de aparelhos celulares, preferencialmente, *smartphones* para destinação a estudantes da rede pública de ensino, com vistas ao acesso ao ensino remoto, dado o contexto da pandemia pela Covid-19, no escopo do Projeto Alquimia II; **CONVENIENTE:** Universidade Regional do Noroeste do Rio Grande do Sul - UNIJUÍ; **CNPJ:** 90.738.014/0001-08; **VALOR DO REPASSE:** Não envolve transferência de recursos financeiros.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 13 de abril de 2021.
RICARDO SCHINESTZCK RODRIGUES,
Promotor-Assessor.

SÚMULAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES PR.02434.00008/2021-9

Extrato:

I- Espécie de Número do Termo: Termo de Cooperação FPE n. 398/2021.

II - Identificação dos Partícipes: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de abril de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3059

da Polícia Civil e do Instituto- Geral de Perícias, e Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

III- Resumo do Objeto: estabelecer os compromissos básicos assumidos pelos partícipes, objetivando a utilização do Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos- SINALID, desenvolvendo ações de forma integrada.

IV- Localidade de Execução do Objeto: Estado do Rio Grande do Sul.

V- Vigência: 60 meses a contar da publicação do extrato no Diário Eletrônico do Ministério Público.

VI - Nome dos signatários: Ranolfo Vieira Júnior, Fabiano Dallazen, Sérgio Hiane Harris, Alexandre Sikinowski Saltz, Heloisa Helena Kuser, Nadine Tagliari Farias Anflor.

VII - Data de assinatura: de 26 de março de 2021 a 12 de abril de 2021, em face das restrições decorrentes da pandemia.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de abril de 2021.

RICARDO SCHINESTZCK RODRIGUES,

Promotor-Assessor.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO N. 15/2021

Torno público, nos termos do art. 38, § 4º, do Regimento Interno do egrégio Conselho Superior do Ministério Público (alterado pela Resolução n. 03/2014 – CSMP, publicada no DEMP de 16/12/2014), que, na Sessão Ordinária realizada no dia 06 de abril de 2021, foram examinadas as promoções de arquivamento lavradas em inquéritos civis, peças de informação e expedientes correlatos, tendo o Colegiado deliberado da seguinte forma: **ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:**

00711.000.051/2020, 00711.000.093/2020,
00711.000.096/2020, 00711.000.100/2019, 00711.000.257/2019, 00715.000.193/2019, 00718.000.171/2019, 00722.000.871/2020,
00725.000.173/2021, 00729.000.084/2020, 00739.000.102/2020, 00740.000.475/2021, 00740.000.981/2021, 00740.008.298/2020,
00740.008.358/2020, 00740.008.653/2020, 00743.001.024/2019, 00748.001.076/2020, 00748.001.081/2020, 00748.001.634/2020,
00748.001.649/2020, 00753.000.611/2020, 00760.000.672/2020, 00763.000.183/2020, 00763.001.935/2019, 00783.000.248/2020,
00784.003.260/2020, 00784.003.685/2020, 00790.000.048/2019, 00791.000.151/2019, 00794.000.574/2020, 00797.000.242/2019,
00802.000.093/2021, 00802.000.159/2020, 00806.000.266/2020, 00814.001.310/2020, 00814.001.341/2020, 00814.002.059/2020,
00820.000.082/2020, 00829.000.608/2020, 00832.000.483/2020, 00832.002.425/2020, 00832.002.778/2020, 00852.001.521/2020,
00852.002.542/2020, 00853.000.190/2020, 00861.000.051/2019, 00861.001.205/2020, 00861.001.207/2020, 00864.000.056/2019,
00868.000.191/2019, 00868.000.227/2020, 00878.000.324/2019, 00878.000.357/2019, 00878.000.868/2020, 00879.000.188/2019,
00887.000.174/2020, 00887.000.295/2019, 00887.000.296/2019, 00887.000.301/2019, 00887.000.302/2019, 00887.000.317/2019,
00887.000.318/2019, 00887.000.322/2019, 00887.000.324/2019, 00887.000.325/2019, 00887.000.327/2019, 00887.000.328/2019,
00887.000.362/2019, 00887.000.368/2019, 00887.000.369/2019, 00887.000.370/2019, 00889.000.371/2020, 00890.001.129/2020,
00904.000.405/2020, 00908.000.202/2020, 00909.000.298/2020, 00911.001.102/2020, 00912.000.073/2020, 00913.000.280/2019,
00913.000.566/2020, 00914.001.140/2021, 00914.002.286/2020, 00914.002.355/2019, 00914.003.120/2020, 00918.000.316/2019,
00919.000.254/2020, 00922.002.239/2020, 00922.002.608/2020, 00924.000.234/2020, 00924.001.110/2020, 00924.001.892/2020,
00929.001.035/2020, 00930.000.020/2019, 00930.000.350/2019, 00930.000.721/2020, 00930.001.003/2020, 00931.001.855/2019,
00933.000.410/2020, 00933.000.474/2020, 00935.000.166/2019, 00938.000.179/2019, 00940.000.161/2019, 00945.000.123/2020,
00945.000.312/2020, 00945.000.587/2020, 01128.000.033/2021, 01128.000.270/2019, 01128.000.673/2019, 01128.000.854/2020,
01128.002.020/2020, 01128.003.152/2020, 01132.000.421/2020, 01132.000.724/2020, 01176.000.074/2019, 01211.000.563/2020,
01212.000.010/2018, 01212.000.185/2021, 01212.000.848/2020, 01212.001.097/2019, 01216.000.257/2020, 01220.000.628/2019,
01220.001.774/2020, 01223.000.287/2019, 01342.000.006/2019, 01349.000.003/2019, 01411.002.917/2019, 01411.003.283/2019,
01411.003.616/2019, 01411.003.741/2019, 01413.000.605/2020, 01413.000.844/2020, 01413.000.966/2018, 01413.000.997/2019,
01413.001.292/2019, 01413.001.374/2019, 01443.000.150/2020, 01504.001.578/2020, 01508.000.200/2020, 01522.000.032/2019,
01528.000.431/2019, 01534.000.150/2020, 01538.000.318/2020, 01538.001.243/2019, 01538.001.433/2020, 01548.000.032/2020,
01548.000.185/2019, 01548.000.226/2020, 01548.000.388/2019, 01585.000.104/2020, 01585.001.566/2019, 01587.000.270/2020,
01589.000.218/2020, 01589.000.665/2020, 01589.000.707/2020, 01589.000.840/2019, 01591.000.371/2020, 01591.000.441/2020,
01593.000.447/2020, 01593.001.015/2020, 01593.001.336/2020, 01593.002.603/2019, 01600.000.084/2019, 01600.000.085/2019,
01604.000.102/2018, 01604.000.250/2018, 01604.002.008/2019, 01606.000.103/2019, 01610.000.407/2019, 01610.000.763/2020,
01610.001.250/2020, 01610.001.544/2020, 01610.001.641/2020, 01610.001.926/2019, 01612.000.148/2020, 01614.000.109/2018,
01616.000.214/2018, 01616.000.342/2020, 01618.001.812/2020, 01618.002.213/2020, 01623.000.509/2020, 01625.000.296/2020,
01625.000.372/2019, 01625.000.906/2019, 01625.001.440/2019, 01625.001.639/2020, 01625.001.811/2020, 01629.000.188/2017,
01629.000.544/2019, 01629.000.616/2018, 01629.001.436/2019, 01631.000.002/2021, 01631.000.008/2021, 01631.000.009/2021,
01631.000.010/2021, 01631.000.011/2021, 01631.000.012/2021, 01631.000.014/2021, 01631.000.017/2021, 01631.000.018/2021,
01631.000.019/2021, 01631.000.020/2021, 01631.000.024/2021, 01633.000.275/2018, 01633.000.844/2020, 01633.000.896/2019,
01633.000.964/2018, 01636.002.750/2020, 01636.002.760/2020, 01636.002.925/2020, 01636.003.257/2020, 01638.000.096/2020,
01650.000.306/2020, 01650.000.997/2019, 01650.000.998/2019, 01652.000.050/2021, 01652.000.140/2019, 01652.000.797/2019,
01654.000.070/2019, 01654.000.085/2020, 01654.000.094/2020, 01654.000.604/2019, 01654.000.703/2019, 01654.000.802/2019,
01654.000.843/2019, 01654.000.862/2019, 01656.000.178/2019, 01690.000.055/2018, 01690.000.235/2017, 01690.000.269/2018,
01690.000.367/2018, 01690.000.551/2017, 01690.000.772/2018, 01690.000.777/2018, 01690.001.005/2018, 01690.001.818/2019,



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de abril de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3059

01690.002.007/2019, 01690.002.209/2018, 01690.002.405/2019, 01694.000.018/2020, 01694.000.910/2018, 01694.001.152/2019,
01694.001.166/2019, 01694.001.213/2019, 01704.000.236/2019, 01704.000.546/2019, 01706.000.036/2020, 01706.000.307/2019,
01708.000.631/2019, 01714.000.207/2017, 01720.000.714/2020, 01720.001.035/2019, 01730.000.064/2017, 01730.000.462/2019,
01738.000.235/2019, 01738.000.349/2020, 01746.000.267/2020, 01746.000.572/2017, 01750.000.568/2020, 01758.000.117/2019,
01758.000.118/2019, 01770.000.034/2018, 01776.000.114/2020, 01776.000.266/2020, 01776.000.322/2020, 01776.000.418/2020,
01780.000.200/2019, 01794.000.450/2019, 01798.000.379/2017, 01806.000.265/2019, 01814.000.072/2020, 01818.000.064/2021,
01818.000.163/2020, 01826.000.146/2020, 01826.000.211/2019, 01872.000.223/2020, 01872.000.957/2019, 01880.000.502/2019,
01882.000.086/2020, 01882.000.388/2019, 01882.001.021/2019, 01892.000.059/2017, 01892.000.171/2019, 01892.000.229/2018,
01894.000.600/2017, 01894.000.802/2019, 01894.000.838/2020, 01898.000.260/2020, 01902.000.080/2019, 01902.000.476/2017,
01904.000.027/2019, 01904.000.298/2020, 01908.000.293/2018, 01910.000.426/2020, 01910.000.695/2019, 01916.000.046/2020,
01920.000.369/2020, 01920.000.486/2020, 02378.000.392/2019, 02378.000.526/2018, 02378.000.597/2020, 02378.000.631/2019,
02378.001.707/2019, 02378.001.784/2019, 02383.000.134/2020, IC.00710.00002/2015, IC.00710.00006/2015, IC.00710.00007/2005,
IC.00710.00007/2016, IC.00710.00009/2015, IC.00710.00013/2012, IC.00710.00013/2016, IC.00710.00019/2014,
IC.00710.00020/2014, IC.00710.00020/2016, IC.00710.00021/2014, IC.00710.00022/2014, IC.00710.00023/2014,
IC.00710.00031/2014, IC.00710.00032/2014, IC.00711.00106/2015, IC.00718.00025/2019, IC.00718.00092/2018,
IC.00722.00056/2009, IC.00722.00097/2010, IC.00728.00001/2015, IC.00728.00001/2019, IC.00728.00010/2019,
IC.00728.00015/2014, IC.00728.00035/2015, IC.00728.00048/2017, IC.00728.00054/2018, IC.00728.00059/2018,
IC.00736.00008/2013, IC.00737.00018/2005, IC.00748.00103/2016, IC.00749.00017/2019, IC.00770.00017/2018,
IC.00784.00019/2019, IC.00794.00010/2016, IC.00794.00020/2016, IC.00794.00030/2018, IC.00794.00035/2009,
IC.00794.00052/2018, IC.00794.00062/2015, IC.00794.00080/2015, IC.00794.00088/2015, IC.00806.00005/2016,
IC.00806.00008/2014, IC.00809.00001/2016, IC.00812.00001/2016, IC.00812.00003/2016, IC.00812.00009/2015,
IC.00812.00028/2010, IC.00819.00104/2015, IC.00820.00079/2019, IC.00820.00087/2019, IC.00820.00092/2019,
IC.00820.00121/2019, IC.00820.00136/2015, IC.00820.00172/2015, IC.00820.00224/2014, IC.00820.00244/2014,
IC.00824.00049/2019, IC.00824.00148/2016, IC.00828.00002/2015, IC.00833.00035/2009, IC.00833.00047/2012,
IC.00834.00089/2011, IC.00856.00001/2015, IC.00857.00005/2014, IC.00861.00006/2018, IC.00861.00043/2016,
IC.00865.00017/2017, IC.00884.00006/2017, IC.00887.00009/2016, IC.00889.00013/2016, IC.00889.00022/2016,
IC.00897.00011/2016, IC.00897.00024/2014, IC.00898.00004/2014, IC.00911.00032/2016, IC.00911.00039/2004,
IC.00911.00043/2016, IC.00914.00063/2014, IC.00921.00005/2007, IC.00922.00002/2015, IC.00922.00003/2011,
IC.00922.00003/2018, IC.00922.00003/2019, IC.00922.00009/2014, IC.00922.00011/2016, IC.00922.00014/2015,
IC.00922.00015/2015, IC.00922.00017/2019, IC.00922.00018/2016, IC.00922.00026/2004, IC.00922.00026/2012,
IC.00922.00034/2013, IC.00922.00038/2013, IC.00922.00043/2016, IC.00922.00046/2016, IC.00922.00048/2006,
IC.00922.00057/2016, IC.00922.00070/2015, IC.00922.00077/2014, IC.00922.00093/2014, IC.00924.00005/2011,
IC.00924.00040/2015, IC.00924.00045/2015, IC.00924.00092/2014, IC.00924.00093/2012, IC.00930.00066/2018,
IC.00931.00023/2018, IC.00936.00006/2007, IC.00944.00008/2015, IC.00949.00169/2013, IC.01128.00053/2016,
IC.01128.00083/2016, IC.01128.00162/2012, IC.01132.00009/2016, IC.01132.00012/2016, IC.01138.00009/2014,
IC.01138.00041/2014, IC.01138.00048/2014, IC.01138.00051/2014, IC.01223.00024/2012, IC.01342.00186/2011,
IC.01349.00001/2010, IC.01349.00002/2010, IC.01349.00003/2010, IC.01349.00018/2010, IC.01349.00019/2010,
IC.01349.00022/2011, IC.01349.00023/2010, IC.01349.00025/2010, IC.01349.00025/2011, IC.01349.00026/2014,
IC.01349.00033/2011, IC.01349.00035/2011, IC.01349.00061/2010, IC.01349.00077/2010, IC.01349.00087/2012,
IC.01349.00091/2010, IC.01349.00095/2012, IC.01349.00105/2012, IC.01349.00106/2012, IC.01349.00139/2012,
IC.01349.00140/2010, IC.01349.00174/2010, IC.01349.00207/2010, IC.01411.00010/2018, IC.01411.00041/2014,
IC.01411.00076/2018, PI.00749.00025/2019, PI.00922.00005/2019, PI.00922.00034/2019, SD.00834.00023/2011.

ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS COM PROVIDÊNCIAS: 01610.001.245/2019, 01902.000.253/2018, IC.00762.00040/2017, IC.00798.00025/2013, IC.00864.00002/2017, IC.00872.00014/2014, IC.00872.00225/2013, IC.00922.00043/2014.

ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO PARCIALMENTE: IC.00738.00008/2015.

ARQUIVAMENTOS NÃO HOMOLOGADOS: 01413.000.063/2020, 01538.000.858/2019, IC.00861.00004/2019, IC.00872.00059/2014.

ARQUIVAMENTOS NÃO CONHECIDOS: 01602.000.264/2019, PA.00833.00025/2015.

NOTÍCIAS DE FATO - ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS: 00739.000.011/2021, 00914.000.740/2021, 00930.001.320/2020, 01413.000.318/2020, 01413.001.810/2020, 01413.001.946/2020, 01413.002.737/2020, 01443.000.001/2020, 01520.000.076/2021, 01536.000.131/2021, 01604.001.002/2020, 01606.000.639/2020, 01610.001.343/2020, 01686.000.799/2020, 01762.000.514/2020, 01772.000.377/2020, 01882.000.627/2020, 01896.000.432/2020, RD.01443.00149/2020.

NOTÍCIA DE FATO - ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO COM PROVIDÊNCIAS: 01610.001.668/2020.

NOTÍCIAS DE FATO - ARQUIVAMENTOS NÃO CONHECIDOS: 01602.000.195/2020, 01610.002.165/2020.

Os interessados poderão solicitar ao Serviço de Informações e Atendimento ao Cidadão – SIAC – a certidão do respectivo julgamento.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de abril de 2021.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,

Promotor-Assessor.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de abril de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3059

EDITAL

FAÇO PÚBLICO, CUMPRINDO DETERMINAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em conformidade com o que dispõe o artigo 15, § 2º, combinado com o artigo 62, ambos da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e o Provimento n. 08/2002, publicado no Diário Oficial da Justiça de 19 de fevereiro de 2002, que se encontram vagos os cargos abaixo elencados, na forma de provimento e critério abaixo relacionados:

EDITAL	FORMA DE PROVIMENTO	CRITÉRIO	CARGO
63/2021	Promoção	Antiguidade	37º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal
64/2021	Promoção	Antiguidade	Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final – 61.
65/2021	Remoção	Antiguidade	18º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, de entrância final.
66/2021	Remoção	Merecimento	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo, de entrância final.
67/2021	Remoção	Antiguidade	9º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Porto Alegre, de entrância final.
68/2021	Remoção	Merecimento	4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul, de entrância final.
69/2021	Remoção	Antiguidade	23º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, de entrância final.
70/2021	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves, de entrância intermediária.
71/2021	Remoção	Antiguidade	3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Uruguaiana, de entrância intermediária.
72/2021	Remoção	Merecimento	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Erechim, de entrância intermediária.
73/2021	Remoção	Antiguidade	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento, de entrância intermediária.
74/2021	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária – 8.
75/2021	Remoção	Antiguidade	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí, de entrância intermediária.
76/2021	Remoção	Merecimento	3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vacaria, de entrância intermediária.
77/2021	Remoção	Antiguidade	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões, de entrância inicial.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de abril de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3059

78/2021	Remoção	Merecimento	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Parobé, de entrância inicial.
79/2021	Remoção	Antiguidade	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Palmares do Sul, de entrância inicial.
80/2021	Remoção	Merecimento	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos, de entrância inicial.
81/2021	Remoção	Antiguidade	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina das Missões, de entrância inicial.
82/2021	Remoção	Merecimento	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaqui, de entrância inicial.
83/2021	Remoção	Antiguidade	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Quaraí, de entrância inicial.
84/2021	Remoção	Merecimento	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaqui, de entrância inicial.
85/2021	Remoção	Antiguidade	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Coronel Bicaco, de entrância inicial.

Os PROMOTORES DE JUSTIÇA interessados têm o prazo de 10 (dez) dias, computados na forma do artigo 3º, § 1º, do Provimento n. 33/2008, para manifestarem interesse na habilitação.

O prazo de desistência encerra-se dois dias úteis após o prazo de habilitação, nos termos da Súmula n. 22 do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de abril de 2021.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor-Assessor.